



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, a Sra. **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 040.032.284-64, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA E ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP**, firmado em 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, com validade a partir de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro 2025**, a vigência do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP**, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de janeiro de 2022.

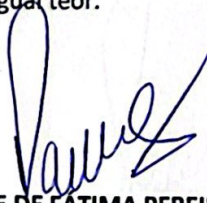
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A partir do início da vigência deste Aditivo, fica ajustada a **parcela mensal** do Contrato supracitado de **R\$ R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com base no que está previsto na Cláusula Sexta do Contrato 3064/2022/SEMAGP.

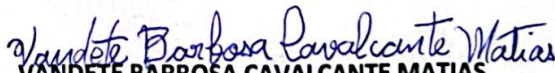
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3064/2022/SEMAGP, que não foram alteradas neste ou em outro Termo Aditivo.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas, e firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita
P/CONTRATANTE

Campo Alegre/AL, 02 de janeiro de 2025.


VANDETE BARBOSA CAVALCANTE MATIAS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Dandara de Almeida L.
RG: 372.6841-4
CPF: 146.988.304-00

Deuzilane da Silva Barbosa
RG: 38199840
CPF: 094.582.834-93